



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 276

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020

Dispensa Nº028/2020

Processo Nº046/2020

Contrato Nº051/2020

Contratada IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO".

Valor Estimado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência 60 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

Suzanópolis, 20 de Julho de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito municipal

Ratificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020

PROCESSO N.º SCL-046-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2020

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNAPÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020, que trata da contratação da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS

ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO", abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal. Suzanópolis/SP, 20 de Julho de 2020. VALTER CRUSCA LOURENÇO. Prefeito.

Gabinete do Poder Executivo

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 005/2020 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO IDOSO ABRIGO DIGNA IDADE- ABRIGO DIGNA IDADE

CNPJ: 49.028.756/0001-38

Endereço: Rua Isvarte Costa, nº. 428, Centro – Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo

Objeto proposto: A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos. A instituição tem como principal objetivo cumprir com os deveres e a garantia dos direitos dos idosos que residem no Lar, tanto como moradia, saúde, alimentação higiene pessoal e bem estar.

Valor total do repasse: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscientos reais)

Tipo da Parceria: Fomento

Justificativa pela inexigibilidade: a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sem até o momento, ter sido repassada qualquer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 276

Página 3 de 3

contribuição financeira para tanto. A atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é estabelecida em um dos municípios circunvizinhos, que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância.

Pautada nas diretrizes presentes na Política Nacional do Idoso, a instituição de longa permanência para idosos, Abrigo Digna Idade tem como missão, assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A rotina do lar seguiu com as atividades diárias com todos idosos do lar, sendo feito uma higienização diária como: banho, corte de cabelo uma vez ao mês, barbas e unhas aparadas uma vez na semana, refeições diárias, aferição de pressão e logo em seguida distribuindo os medicamentos, e atividades de lazer.

Suzanópolis, Estado de São Paulo, 23 de julho de 2020.

Valter Crusca Lourenço

Prefeito Municipal